



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**Núcleo de Apoio Regional São Francisco**

**Parecer nº 46/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0032902/2021-81**

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Adelar Domingos Filho			CPF/CNPJ: 258.938.778-45	
Endereço: Rua Ema Pereira Leite, 320			Bairro: Guilhermina Vieira Chaer	
Município: Araxá	UF: MG		CEP: 38.184-290	
Telefone: (34)991638866		E-mail: abiogeoconsultoria@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Adelar Domingos Filho			CPF/CNPJ: 258.938.778-45	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Nossa Senhora da Aparecida			Área Total (ha): 94,62	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 66.162			Município/UF: Araxá/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	116		ud	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	116	ud	279217	7835917
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
agropecuária	pastagem, lavoura		84,85	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Campo	Médio	84,85	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		25,27	m <sup>3</sup>	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/06/2021

Data da vistoria: vistoria remoto

Data de solicitação de informações complementares: -não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: -não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 28/07/2021

## 2.OBJETIVO

A intervenção ambiental solicitada para corte e ou aproveitamento de 116 árvores isoladas nativas vivas em área de 84,85 ha de área ocupada com atividade de agropecuária e não implica em alteração do uso do solo e sim para possibilitar um manejo mais efetivo das atividades com a implementação do uso de máquinas agrícolas.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme decreto 47.749 de 2019, art. 3º, &3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinado e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

Em análise da documentação apresentada e de imagens de satélite disponíveis, observa-se que a vegetação da área solicitada se refere a árvores isoladas nativas vivas, enquadrando-se no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada.

### NA LISTA DE ESPÉCIES SOLICITADAS PARA CORTE NÃO HÁ ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Taxa de Expediente: R\$828,24 - 12/05/2021

Taxa florestal: R\$597,99 - 12/05/2021

## 4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 84,85 ha, localizada na propriedade Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel."*

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$597,99

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **Arlindo Vieira dos Santos**

MASP: **1021110-0**



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Vieira dos Santos, Servidor**, em 06/08/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32901140** e o código CRC **A9C8FF63**.